# PROJETO DE LEI Nº 447/17

Institui o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º - O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Salvador.

Art. 3º - Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Salvador na primeira sessão ordinária do ano que antecipar o dia 13 de outubro, se possível com a realização de audiência pública, para lembrar desses profissionais.

Art. 4º - o objetivo deste projeto é homenagear esses profissionais que prima pelo bem-estar das pessoas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2017.

BECA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro, seguindo a data da Lei nº 13.084 sancionada pela ex-presidente Dilma Rousseff que estabelece o Dia Nacional do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Essa data foi escolhida por representar o dia da criação dessas profissões.

A fisioterapia é uma área da saúde envolvida com o estudo, prevenção e tratamento de lesões no corpo humano decorrentes de traumas e doenças adquiridas ou genéticas. O profissional dessa área é denominado de fisioterapeuta e tem formação acadêmica superior nessa área.

De acordo com o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), as diferentes áreas desse campo de atuação são fisioterapia

clínica, saúde coletiva, educação e outras. Na fisioterapia clínica, o profissional está habilitado a atuar em hospitais, clínicas, centros de reabilitações, entre outras unidades de saúde. Na saúde coletiva, o fisioterapeuta é responsável por promover ações que garantam a saúde de grupos de pessoas, podendo participar, por exemplo, de programas de fisioterapia do trabalho e de ações básicas de saúde. Na área da educação, o profissional pode atuar em cursos de graduação e pós-graduação, além de realizar pesquisas no campo. Por fim, a área classificada como "outras" engloba o desenvolvimento de equipamentos e produtos para fisioterapia e a atuação na área esportiva.

O fisioterapeuta, portanto, possui uma atuação que vai além da reabilitação após acidentes e traumas, sendo essencial na prevenção de lesões graves e na promoção da saúde. Entre os importantes papeis desempenhados por esse profissional, podemos citar a terapia realizada com pacientes com problemas respiratórios e pessoas que passam grandes períodos internadas em hospitais, como em UTIs, bem como a melhoria da qualidade de vida de idosos, com ações que melhorem problemas musculares e de coluna.

A terapia ocupacional, por sua vez, é uma área relacionada com o estudo, prevenção e tratamento de problemas físicos, mentais, emocionais e sociais que dificultam a realização das atividades diárias de um paciente. Durante o tratamento, o profissional deve buscar meios para que a pessoa, aos poucos, consiga realizar essas tarefas, garantindo assim seu bem-estar e independência.

Para exercer a profissão, faz-se necessária a realização de um curso superior em terapia ocupacional. Após adquirir a formação adequada, esse profissional pode atuar em empresas, ambulatórios, clínicas, creches, escolas e sistemas prisionais, além de poder realizar projetos sociais. Vale destacar que o terapeuta ocupacional tem que lidar com pessoas com dificuldades no desempenho de tarefas simples, sendo fundamentais paciência e amor pela área escolhida.

Tanto a Fisioterapia quanto a Terapia Ocupacional são fundamentais para a promoção da saúde e bem-estar da população em geral. Além disso, com suas ações esses profissionais fazem com que o ser humano tenham uma qualidade de vida.

Sendo assim, nada mais justo do que homenagear esses importantes profissionais, criando o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, fazendo com que eles sejam lembrados por todas as boas ações e trabalhos que vem desenvolvendo em prol da população.

Diante do exposto, apresento a proposta legislativa em tela, oportunidade em que pugno aos nobres Pares por sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2017.

BECA